

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edição Digital n° 689

Páginas 12

Guaratuba, 15 de maio de 2.020

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017

**RECURSOS HUMANOS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
“PROFISSIONAIS DA SAÚDE”
14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista o Decreto nº 22.788 de 31 de maio de 2019, e ainda tendo em vista a existência de vaga,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem no prazo de 3 dias úteis a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, a fim de serem encaminhados para a 2ª. Etapa do Processo Seletivo que consiste em Avaliação Médico/Admissional, de caráter eliminatório, em consonância com a medicina do trabalho, na qual se emitirá parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 12 de maio de 2020.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

Gabriel Modesto de Oliveira

Secretário Municipal da Saúde

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
“PROFISSIONAIS DA SAÚDE”
ANEXO ÚNICO 14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA GERAL**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Ordem de Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
9	100	Josiane Pereira
10	135	Maria Jaqueline de Lima Pinto
11	123	Alexandra Julio Pimentel
12	1	Sonia de Campos Costa

ENFERMEIRO		
Ordem de Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
17	8	Anna Sophia Guerra Noris
18	50	Luiza Helena Aparecida Lemos

DECRETOS**DECRETO Nº 23404**

Data 08/05/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2019 de 16/12/2019, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$1.204.071,96 (um milhão duzentos e quatro

mil e setenta e um reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

15 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.000,00

JURÍDICA

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

44 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

49 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00

53 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 70.000,00

JURÍDICA

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO

130 - 3.1.90.11.00.00 00510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 12.500,00

CIVIL

150 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00

JURÍDICA

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

166 - 3.3.71.70.00.00 00303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 155.000,00

PÚBLICO

167 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00

177 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00

JURÍDICA

181 - 3.3.90.48.00.00 00303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 1.500,00

FÍSICAS

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA

219 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

235 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 4.500,00

JURÍDICA

05.002.10.301.0012.2.058. AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE

246 - 4.4.90.52.00.00 00518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.044. AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE

260 - 4.4.90.52.00.00 00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.200,00





05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 280 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA
341 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
351 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.500,00

JURÍDICA

05.004 VIGILANCIA EM SAUDE

05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENÇÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA SANITARIA

400 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00

JURÍDICA

05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

412 - 3.1.90.94.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.500,00

415 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

419 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 14.000,00

JURÍDICA

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E

OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

527 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 48.000,00

JURÍDICA

06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

556 - 3.3.90.32.00.00 00131 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 7.000,00

GRATUITA

562 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 60.000,00

JURÍDICA

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 ÓRGÃO GESTOR

07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

1163 - 3.3.90.30.00.00 00940 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
620 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 37.500,00

JURÍDICA

11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE

832 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 59.000,00

JURÍDICA

11.001.18.542.0018.1.092. ACÇÕES DE ASSISTENCIA E CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DE RUA

862 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00

JURÍDICA

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.451.0015.2.084. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES

871 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS

900 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 63.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO

14.001.15.452.0003.2.007. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS TECNICOS

961 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 35.000,00

- PESSOA 35.000,00

JURÍDICA

16 PROCURADORIA GERAL

16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL

16.001.02.062.0002.2.004. COORDENACÃO E EXECUCÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS

1020 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00

JURÍDICA

17 PROCURADORIA FISCAL

17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL

17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENACÃO E EXECUCÃO DA POLITICA DE COBRANCA DE TRIBUTOS E DEBITOS MUNICIPAIS

1041 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 4.500,00

JURÍDICA

Total Suplementação: 953.700,00

Suplementação

30 ENCARGOS ESPECIAIS

30.001 RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL

30.001.28.846.0008.2.112. OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

1164 - 3.3.30.93.00.00 00817 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.314,88

Total Suplementação: 2.314,88

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.1.1.790000 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 817 2.125,36

Receita: 1.7.2.8.10.9.1.040000 CONVÊNIO 316/2019 - OPERAÇÃO VERÃO 2019/2020 189,52

Total da Receita: 2.314,88

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.106. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AREA ADMINISTRATIVA

79 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200,00

03.001.04.126.0006.2.016. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA

91 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

92 - 3.3.90.35.00.00 01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 800,00

96 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 400,00

- PESSOA 400,00

**JURÍDICA**

03.001.04.126.0006.2.017. ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA REDE E SEGURANCA DA INFORMACÃO 99 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.400,00
103 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 900,00

JURÍDICA

03.001.04.126.0006.2.107. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO

108 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.800,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.121.0003.2.008. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO

128 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.000,00

129 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.000,00

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO

132 - 3.1.90.13.00.00 00510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.500,00

142 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

148 - 3.3.90.39.00.00 00510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.900,00

JURÍDICA

152 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 7.000,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

151 - 3.3.90.40.00.00 00510 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 700,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

153 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 15.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE**05.001 GESTÃO EM SAUDE**

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

177 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.200,00

JURÍDICA

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.044. AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE

261 - 4.4.90.52.00.00 00518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

280 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 31.500,00

05.004 VIGILANCIA EM SAUDE

05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENÇÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA SANITARIA

400 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 4.000,00

JURÍDICA

05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

409 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 600,00

CIVIL

410 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 900,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

469 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 78.000,00

JURÍDICA

06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL

502 - 3.3.90.33.00.00 00104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 30.000,00

06.002.12.361.0013.2.070. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

512 - 3.3.90.32.00.00 00131 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 7.000,00

GRATUITA

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL

07.001 ÓRGAO GESTOR

07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

618 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00

07.001.08.122.0010.2.117. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS

629 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 76.000,00

628 - 4.4.90.52.00.00 00940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

07.002 PROTEÇÃO BÁSICA

07.002.08.244.0010.2.028. ACÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF

642 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

644 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 15.000,00

GRATUITA

647 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00

651 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.000,00

JURÍDICA**07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL**

07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

675 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 37.000,00

JURÍDICA

11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE

822 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

11.001.18.541.0018.2.010. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

839 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

843 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.500,00

11.001.18.542.0018.1.092. ACÕES DE ASSISTENCIA E CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DE RUA

857 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS





12.001.15.451.0015.1.079. OBRAS DE MELHORIAS EM PRACA E ESPACOS PUBLICOS DO MUNICIPIO

865 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00

12.001.15.451.0015.1.085. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE PONTES

868 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 16.000,00

12.001.15.451.0015.2.084. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES

871 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

12.001.15.452.0015.1.080. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS

875 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.000,00

12.001.15.452.0015.1.081. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA E MELHORIAS NO TERMINAL RODOVIARIO E PONTOS DE ONIBUS

876 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00

12.001.15.452.0015.2.078. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ILUMINACÃO PUBLICA

888 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00

JURÍDICA

12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS

909 - 3.3.90.39.00.00 00510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 4.400,00

JURÍDICA

12.001.15.452.0015.2.083. AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

918 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO

12.002.15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZACÃO VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFORICA E INDICATIVA

922 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

930 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.000,00

JURÍDICA

931 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E 3.000,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

30 ENCARGOS ESPECIAIS

30.001 RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL

30.001.28.843.0008.2.022. PAGAMENTO DE REQUISICÕES DE PEQUENO VALOR

1053 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 21.000,00

90 RESERVA DE CONTINGENCIA

90.999 RESERVA DE CONTINGENCIA

90.999.99.999.0099.9.999. RESERVA DE CONTIGENCIA

1064 - 9.9.99.99.00.00 00999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 240.000,00

Total Redução: 952.700,00

Suplementação

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.058. AQUISICÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE

251 - 4.4.90.52.00.00 08314 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.044. AQUISICÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE

1149 - 4.4.90.52.00.00 08314 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 240.000,00

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

1159 - 3.3.90.39.00.00 00496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.057,08

JURÍDICA

Total Suplementação: 248.057,08

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo

43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

496 Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 1.057,08

TOTAL: 1.057,08

Artigo 5º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 08/05/2020, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 08 de maio de 2020.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

PREFEITO

DECRETO Nº 23.405

Data: 13 de maio de 2.020

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 23.231/20 que concedeu gratificação por encargos especiais à servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 23.231/20 que concedeu gratificação por encargos especiais ao servidor Célio Cardoso de Campos.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 6 de maio de 2.020, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de maio de 2.020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.406

Data: 13 de maio de 2.020

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea "g" combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de maio de 2.020.



ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 23.407

Data: 13 de maio de 2020
Súmula: Revoga, integralmente o Decreto Municipal nº 21.184/17 que instituiu o Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Município - CRAF.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 21.184/17 que instituiu o Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Município – CRAF.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de maio de 2020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 23.408

Data: 13 de maio de 2020
Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor MARIO JOSE NATALINO.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor MARIO JOSE NATALINO.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de maio de 2020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 12.193

Data: 13 de maio de 2020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor ADRIANO ANDRE ALVES DA ROCHA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7101/20, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida ao servidor ADRIANO ANDRE ALVES DA ROCHA, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula funcional nº 14281, licença para tratamento de saúde a partir de 8 de abril de 2020 com término no dia 6 de junho de 2020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 8 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de maio de 2020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.194

Data: 13 de maio de 2020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor CLAUDIO REINALDO DOS SANTOS.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7079/20, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida ao servidor CLAUDIO REINALDO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 29041, licença para tratamento de saúde a partir de 28 de abril de 2020 com término no dia 4 de maio de 2020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 28 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de maio de 2020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.195

Data: 13 de maio de 2020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor DANILO ARCEGA DE SOUZA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6808/20, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida ao servidor DANILO ARCEGA DE SOUZA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 21476, licença para tratamento de saúde a partir de 30 de março de 2020 com término no dia 1º de maio de 2020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 30 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de maio de 2020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.196

Data: 13 de maio de 2020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor OSNI BENTO.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6947/20, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida ao servidor OSNI BENTO, ocupante do cargo de Operário, matrícula funcional nº 29961, licença para tratamento de saúde a partir de 3 de maio de 2020 com término no dia 16 de maio de 2020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 3 de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de maio de 2020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito



**PORTARIA Nº 12.197**

Data: 13 de maio de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor RICARDO APPEL LAFFITTE.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6830/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor RICARDO APPEL LAFFITTE, ocupante do cargo de Médico Generalista, matrícula funcional nº 51141, licença para tratamento de saúde a partir de 20 de abril de 2.020 com término no dia 18 de junho de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 20 de abril de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de maio de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.198

Data: 13 de maio de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ELISETE DE FRANÇA FERREIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6894/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora ELISETE DE FRANÇA FERREIRA, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional nº 62871, licença para tratamento de saúde a partir de 28 de abril de 2.020 com término no dia 27 de maio de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 28 de abril de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de maio de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.199

Data: 13 de maio de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ERIKA ARAUJO DOS SANTOS MACEDO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7098/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora ERIKA ARAUJO DOS SANTOS MACEDO, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 49441, licença para tratamento de saúde a partir de 27 de abril de 2.020 com término no dia 3 de maio de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 27 de abril de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de maio de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.200

Data: 13 de maio de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora FRANCIELLE JOYCE FUCKNER LEONEL.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7095/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora FRANCIELLE JOYCE FUCKNER LEONEL, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula funcional nº 58581, licença para tratamento de saúde a partir de 2 de maio de 2.020 com término no dia 15 de maio de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de maio de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.201

Data: 13 de maio de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora FRANÇOISE CELI GUIMARÃES KWIATKOWSKI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7010/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora FRANÇOISE CELI GUIMARÃES KWIATKOWSKI, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22221, licença para tratamento de saúde a partir de 4 de maio de 2.020 com término no dia 2 de julho de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 4 de maio de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de maio de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.202

Data: 13 de maio de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora GRACIELLE DE FATIMA SILVEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6815/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora GRACIELLE DE FATIMA SILVEIRA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 59551, licença para tratamento de saúde a partir de 23 de abril de 2.020 com término no dia 22 de maio de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 23 de abril de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de maio de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



PORTARIA Nº 12.203

Data: 13 de maio de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ILDA JANETE STEIMETZ COSTA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6572/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora ILDA JANETE STEIMETZ COSTA, ocupante do cargo de Pedagogo Social, matrícula funcional nº 62711, licença para tratamento de saúde a partir de 15 de abril de 2.020 com término no dia 29 de abril de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 15 de abril de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de maio de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.204

Data: 13 de maio de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ILDA JANETE STEIMETZ COSTA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6944/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora ILDA JANETE STEIMETZ COSTA, ocupante do cargo de Pedagogo Social, matrícula funcional nº 62711, licença para tratamento de saúde a partir de 29 de abril de 2.020 com término no dia 13 de maio de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 29 de abril de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de maio de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.205

Data: 13 de maio de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ISABEL SILVANO DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6888/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora ISABEL SILVANO DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 21931, licença para tratamento de saúde a partir de 27 de abril de 2.020 com término no dia 26 de maio de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 27 de abril de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de maio de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.206

Data: 13 de maio de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora LUCIANE LOPES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6858/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora LUCIANE LOPES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 29941, licença para tratamento de saúde a partir de 23 de abril de 2.020 com término no dia 21 de junho de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 23 de abril de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de maio de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.207

Data: 13 de maio de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MARILEI MARTINS PONTES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6930/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora MARILEI MARTINS PONTES, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 54531, licença para tratamento de saúde a partir de 24 de abril de 2.020 com término no dia 7 de maio de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 24 de abril de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de maio de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.208

Data: 13 de maio de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MARLENE APARECIDA OLIVEIRA PINTO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6940/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora MARLENE APARECIDA OLIVEIRA PINTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22018, licença para tratamento de saúde a partir de 27 de abril de 2.020 com término no dia 26 de maio de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 27 de abril de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de maio de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 12.209**

Data: 13 de maio de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MONICA MENDES PITELLA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6828/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora MONICA MENDES PITELLA, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 15881, licença para tratamento de saúde a partir de 21 de abril de 2.020 com término no dia 5 de maio de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 21 de abril de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de maio de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.210

Data: 13 de maio de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora OLGA MARGARIDA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7127/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora OLGA MARGARIDA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22215, licença para tratamento de saúde a partir de 8 de maio de 2.020 com término no dia 6 de julho de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 8 de maio de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de maio de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.211

Data: 13 de maio de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ROSIANE DENISE BASILIO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7080/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora ROSIANE DENISE BASILIO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem Socorrista, matrícula funcional nº 54501, licença para tratamento de saúde a partir de 28 de abril de 2.020 com término no dia 4 de maio de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 28 de abril de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de maio de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.212

Data: 13 de maio de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora SARA RANEA MAGALHÃES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6873/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora SARA RANEA MAGALHÃES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22449, licença para tratamento de saúde a partir de 16 de abril de 2.020 com término no dia 21 de maio de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 16 de abril de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de maio de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.213

Data: 13 de maio de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora SIMONE DO CARMO XAVIER VIAN.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6863/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora SIMONE DO CARMO XAVIER VIAN, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula funcional nº 62281, licença para tratamento de saúde a partir de 27 de abril de 2.020 com término no dia 26 de maio de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 27 de abril de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de maio de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.214

Data: 13 de maio de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora VERA LUCIA ROSA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6896/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora VERA LUCIA ROSA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 30407, licença para tratamento de saúde a partir de 27 de abril de 2.020 com término no dia 6 de maio de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 27 de abril de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de maio de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 12.215**

Data: 13 de maio de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor BRUNO RAFAEL RAUH.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44761/2019, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor BRUNO RAFAEL RAUH, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 14621, licença para tratamento de saúde a partir de 11 de junho de 2.019 com término no dia 8 de agosto de 2.019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 11 de junho de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de maio de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.216

Data: 13 de maio de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor BRUNO RAFAEL RAUH.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44761/2019, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor BRUNO RAFAEL RAUH, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 14621, licença para tratamento de saúde a partir de 10 de agosto de 2.019 com término no dia 8 de outubro de 2.019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 10 de agosto de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de maio de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.217

Data: 13 de maio de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor BRUNO RAFAEL RAUH.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44761/2019, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor BRUNO RAFAEL RAUH, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 14621, licença para tratamento de saúde a partir de 9 de outubro de 2.019 com término no dia 6 de janeiro de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 9 de outubro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de maio de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.218

Data: 13 de maio de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor BRUNO RAFAEL RAUH.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44761/2019, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor BRUNO RAFAEL RAUH, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 14621, licença para tratamento de saúde a partir de 13 de dezembro de 2.019 com término no dia 13 de março de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de maio de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.219

Data: 13 de maio de 2.020.

Súmula: Altera membros da Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral para a Secretaria Municipal da Educação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis federais nº 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado os membros da Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preços, concorrência pública e pregão, registro de preços e por aquisição direta e inexigibilidade de licitação, para a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Ademir Batista Caetano Junior

Técnico Administrativo – matrícula funcional nº 19911

Adriana da Silva Machado

Professora Docente – matrícula funcional nº 21310

Andrea Marcia Vilaqua

Professora Docente – matrícula funcional nº 21166

Flavia do Rocio Costa Santiago

Técnico Administrativo – matrícula funcional nº 21555

Gilmar de Araújo Moreno

Motorista – matrícula funcional nº 33081

Robson Pinheiro

Gestor Público – matrícula funcional nº 59011

Rogério Kratz Vieira

Nutricionista – matrícula funcional nº 59541

Rafael Pinheiro de Freitas

Técnico em Informática – matrícula funcional nº 58921

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de maio de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.220

Data: 13 de maio de 2.020.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora SANDRA MARA NARDES DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº



777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 7016/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 4 de maio de 2.020 à 3 de agosto de 2.020, à servidora SANDRA MARA NARDES DE SOUZA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21367, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Março/1996 à 28/Fevereiro/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 4 de maio de 2.020, revogadas as disposições em contrário..

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de maio de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.221

Data: 13 de maio de 2.020.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora BERNADETE ENGLE KURPEL.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 6961/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 4 de maio de 2.020 à 3 de agosto de 2.020, à servidora BERNADETE ENGLE KURPEL, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 17321, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Outubro/2009 à 30/Setembro/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 4 de maio de 2.020, revogadas as disposições em contrário..

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de maio de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.222

Data: 13 de maio de 2.020.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora ELIS REGINA GONDIM TAVARES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 6890/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 4 de maio de 2.020 à 3 de agosto de 2.020, à servidora ELIS REGINA GONDIM TAVARES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22134, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 24/Março/2004 à 23/Março/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 4 de maio de 2.020, revogadas as disposições em contrário..

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de maio de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

3) EDITAL: Nº. 031/2020

4) OBJETO: O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE BANCADAS E ARMÁRIOS EM INOX PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE GUARATUBA.

5) VALOR MÁXIMO: R\$ 9.853,34 (nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).

6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

7.1 TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 29 de maio de 2020, até as 13h00min (treze horas).

7.2 TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 29 de maio de 2020, às 13h30min (treze horas e trinta minutos).

7.3 INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 29 de maio de 2020, às 14h00min (quatorze horas).

7.4 O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787

9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 14 de maio de 2020.

Silvana A. Diniz

SECRETARIA DE URBANISMO

EXTRATO DA ANÁLISE TÉCNICA DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

Processo nº: 19280/2017

Requerente: BALNEÁRIO DE GUARATUBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

A Secretária Municipal do Urbanismo, nos termos do art. 15 da Lei nº 1.170/2005, torna público que o requerente protocolou o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, referente a implantação de edifício localizado na Avenida Vicente Machado, entre as ruas Dr. Xavier da Silva e Generoso Marques, no Município de Guaratuba, e que, após realizadas as análises técnicas, as propostas foram consideradas satisfatórias, estando aprovado.

Informa ainda, que os documentos integrantes do Estudo de Impacto de Vizinhança e respectivo Relatório — EIV/RIV, estão disponíveis para consulta pública, pelo prazo de 20 (vinte) dias, no site da Prefeitura Municipal de Guaratuba: <http://portal.guaratuba.pr.gov.br>. Guaratuba, 12 de maio de 2.020.

CARLOS DANILO MACHADO DE SOUZA

Diretor Geral do Urbanismo

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes - Secretária do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer





Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração e Secretaria da Educação
Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura
Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral
Donato Focaccia - Secretário da Habitação
Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal
Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo
Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde
Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública
Laoclarck Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento
Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social
Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária da Cultura e do Turismo
Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras
Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br
